



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 N° 1522

Divulgação quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

– Página 83

Publicação sexta-feira, 11 de janeiro de 2019



I - Retificar o conteúdo programático dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA**

1. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Frações; 3. Números decimais. 4. Regras de três simples; 7. Equações de 1º.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1. História do Município de Itauba e do Estado de Mato Grosso: econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Lei Orgânica do Município de Itauba. Sociais: 2. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades gerais políticas, econômicas, sociais, ambientais e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexualidade; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

Leia - se

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vítiços de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. regras de acentuação, uso do hífen.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**História Política e Econômica de Mato Grosso:** 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2. Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães –gerais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império Alencastro.1.10 A Rusga; 1.11. Os Alencastros, 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

**Geografia de Mato Grosso:** 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; Ocupação do território; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.

**História do Município de Itauba:** 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

**Atualidades:** domínio de temas atuais relacionados ao município de ITAUBÁ, ao Estado de Mato Grosso, ao Brasil e ao cenário internacional que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

II – Acrescentar no edital o conteúdo programático de conhecimentos específicos para o cargo de **Agente de Endemias**, conforme segue:

**Agente de Endemias**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Tuberculose, dentre outras. Endemias: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia dos Vetores: Ovo, Larva, Pupa e Habitat, Medidas de controle: Controle Mecânico e controle químico; Noções de preservação ambiental. Saúde preventiva. Doenças típicas predominante na região.

III – comunicar aos candidatos que os demais itens do edital 001/2018 permanecem inalterados.

Itauba, 09 de Janeiro de 2019.

Claudia Akemy Pereira Matsumoto

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Público 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 022/2018 tendo por objeto: "Contratação de empresa para realização e organização do XXXVII CAMFEJ 2019, Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Município de Jaciara/MT", com vigência de 03 (três) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 04/01/2019.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (002/2019.)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019** Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, conforme especificações constantes no anexo I.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA: 22/01/2019 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.  
Pregoeiro – Anderson Pavini  
Site – [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)  
E-mail: [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**ATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº001/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**RESUMO DO OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTA MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS- JUÍNA, MATO GROSSO"

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art:go 24 Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 1366  
02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

• 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

• 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1522  
Divulgação quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

– Página 84  
Publicação sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

- 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%
  - 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
  - 1522 - 03.100.10.301.0013.2305.339039000000 - UNIDADES BASICAS SAUDE E POSTOS DE SAUDE
  - 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
  - 1604 - 03.110.10.305.0016.2311.339039000000 - CTA/SAE
  - 1596 - 03.110.10.305.0016.2310.339039000000 - VIGILANCIA AMBIENTAL
  - 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
  - 1624 - 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
  - 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
  - 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
  - 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA
  - 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE
  - 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
  - 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON
  - 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
  - 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
  - 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
  - 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
  - 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.
  - 2711 - 06.180.08.243.0008.2614.339039000000 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES
  - 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
  - 2070 - 07.110.04.122.0002.2713.339039000000 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
  - 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
  - 2136 - 08.190.15.451.0026.2826.339039000000 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS E AVENIDAS
  - 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.476.206,04 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis, duzentos e seis reais e quatro centavos).  
**VIGÊNCIA:** 08/01/2019 a 08/01/2020  
**DATA DO RECONHECIMENTO:** 08/01/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08/01/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SISTEMA DE EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.413/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE COZINHA E PERMANENTES, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **24 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 08 de Janeiro de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PORTARIA

PORTARIA N.º 6.423/2019.

Designa os membros que menciona para constituir a Comissão Especial de elaboração do Edital para fomento e seleção, através de concurso, de Blocos Carnavalescos, Rainha e Rei Momo do município de Juína para participação nos festejos do Juína Folia 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e do artigo 248, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

### RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os membros que menciona para constituir a Comissão Especial de elaboração do Edital para fomento e seleção, através de concurso, de Blocos Carnavalescos, Rainha e Rei Momo do município de Juína para participação nos festejos do Juína Folia 2019, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser composta por 05 (cinco) membros, abaixo relacionados:

NOME	CARGO/REPRESENTAÇÃO
SILVIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA	Diretora de Cultura
ÂNGELA MARIA ARRIS DE SOUZA	Técnica de Gestão Escolar
JOSÉ ADRIANO DE SOUZA	Secretário Adjunto de Cultura
DENILZA ALVES DA CUNHA	Técnica de Biblioteca
IVANI CARDOSO DALLA VALLE	Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Art. 2.º A Comissão Especial será presidida pela servidora, SILVIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA.

Art. 3.º O Secretário da Comissão Especial deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 4.º Caberá à Comissão Especial, sem qualquer ressalva, a realização de todos os atos necessários à finalidade à que se destina, sempre por deliberação da maioria de seus membros.

Art. 5.º Os integrantes da Comissão Especial, na atuação que lhes foi designada devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos administrativos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 6.º Os membros da Comissão de Especial não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de janeiro de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 6.000/2018.